



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 26 de Novembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 180/E119/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 2 de Dezembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Dezembro de 2021:

O Governo da RAEM tem prestado sempre apoio aos idosos que têm capacidade de trabalho e vontade de trabalhar para se inserirem e se manterem no mercado laboral. A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) dispõe do “Guiché prioritário dos serviços de emprego para idosos”, através do qual os idosos são atendidos prioritariamente no sentido de lhes disponibilizar informações sobre trabalho, orientação profissional, opções de emprego, bem como conjugação e aconselhamento de emprego. Através da DSAL, os idosos podem procurar empregos que lhes sejam adequados e aceder ao serviço de orientação profissional que lhes permite não só conhecer a sua capacidade de trabalho como também inteirar-se da situação do mercado de trabalho. Ademais, a DSAL



proporciona aos idosos formação profissional e cursos sobre a segurança e saúde ocupacional, bem como informações relacionadas com a garantia dos direitos e interesses dos trabalhadores e o apoio nesse sentido. É de referir ainda a cooperação da DSAL com o Instituto de Acção Social (IAS) no âmbito do Programa “Prémios de excelência para os melhores trabalhadores seniores” e do “Plano de atribuição de prémios às entidades empregadoras de pessoas idosas”, realizados periodicamente com vista à divulgação da capacidade de trabalho e da experiência profissional dos idosos, por forma a que estes tenham mais oportunidades de emprego.

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Deputado Zheng Anting sobre a possibilidade de criar previamente um sistema auxiliar no sentido de prestar apoio aos idosos com vontade para trabalhar, para que estes possam participar na gestão e funcionamento dos apartamentos para idosos, de acordo com a sua vontade e capacidade, é de referir que o IAS está a acompanhar, com empenho, os trabalhos relativos aos apartamentos para idosos, nomeadamente, a elaboração das normas de distribuição, a operação de procedimento, regras de entrada e a elaboração do respectivo diploma legal, a fim de articular com a conclusão da construção dos apartamentos para idosos e a entrada em funcionamento dos mesmos. Na presente fase, são bem-vindas as opiniões apresentadas pelos diversos



quadrantes da sociedade, contribuindo desta forma para o futuro funcionamento dos apartamentos para idosos.

Em relação às duas empresas sociais criadas com o financiamento do IAS, no âmbito do “Programa de apoio financeiro para a promoção do emprego dos idosos através de empresas sociais”, está estipulado no respectivo regulamento que a empresa social deve assegurar que, nos primeiros cinco anos da exploração efectiva das suas actividades, a percentagem dos idosos representa sempre 60% ou mais dos trabalhadores contratados pela empresa (incluindo os trabalhadores em regime de tempo inteiro e de tempo parcial). Nesta conformidade, as duas empresas sociais de modelo comercial têm de proceder, por si próprias, à contratação de pessoal conforme as disposições acima referidas e o respectivo plano delineado. Tendo o IAS publicitado a lista das duas instituições sem fins lucrativos que conseguiram o financiamento para a exploração de empresa social para idosos, os idosos interessados podem estar atentos aos anúncios do respectivo recrutamento ou informar-se, directamente, junto das respectivas instituições.

Em relação ao sistema de pontuação referido pelo Sr. Deputado Zheng Anting, o qual consiste na atribuição de pontos no sentido de incentivar os



idosos com capacidade para participarem no funcionamento de lares de idosos e, ainda, para cuidarem de outros idosos necessitados e no facto de, futuramente, os idosos poderem trocar os pontos obtidos por serviços gratuitos de cuidados ou por bens essenciais para a vida quotidiana, é de referir que em alguns lares de idosos subsidiados pelo IAS estão a ser adoptadas medidas análogas que se traduzem na atribuição de prémios em espécie e prémios de reconhecimento, sendo que o conteúdo e as formas dos incentivos dependem da concepção e das condições do respectivo lar de idosos. O IAS reconhece e incentiva os lares de idosos e outras instituições de serviços a implementarem programas do mesmo género. Em simultâneo, o IAS entende que nesta fase é aconselhável que cada instituição implemente o seu próprio programa, o que permite explorar e acumular mais experiências que poderão servir de referência na ponderação das futuras políticas. Presentemente, o IAS incentiva à participação dos idosos na prestação de serviços, nomeadamente através de apoio a formação de idosos voluntários, atribuição de prémios, reconhecimento, entre outras actividades.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Zheng Anting pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 16 de Dezembro de 2021.

O Presidente do IAS, substituto  
Tang Yuk Wa